Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste - Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 1/67

DETERMINA LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS MUNICIPAIS NOS DISTRITOS:.

DIONIZIO BIAZUSSI, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC- FAÇO saber que a Câmara Municipal decretou e eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica Determinado os seguintes Locais para instalação dos Aparelhos de Telefones Municipais nos Distritos a Saber:

A- Distrito de Leoberto Leal no Bar do Sr. Fiorindo Zamboni;

B- No Distrito de Presidente Juscelino no Bar de Aquilino Verona;

C- No Distrito de Novo Horizonte no Bar do Sr. Santo Zili

Inciso 1º

Ainda no Distrito de Novo Horizonte, na Localidade de Nova Guaíra na casa Comercial de Balduino Teston;

Inciso 2º

Na Localidade de Santana da Bela Vista na Casa Comercial de Tercilio Santin.

Inciso 3º

Na Localidade de São Marcos na Casa Comercial de Primo Milani

ART. 2º - O serviço de Atendimento dos Aparelhos Telefônicos será Gratuito:

ART. 3º - É obrigatório o Atendimento Telefônico a qualquer hóra do dia e da noite.

ART. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Salas da Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos 27 dias de Novembro de 1.967.

1º SECRETÁRIO

DIONIZIO BIAZUSSI- PRESIDENTE